



Câmara Municipal de Barueri

02
955/89

ESTADO DE SÃO PAULO

- INDICAÇÃO N° 666 /89 -

Senhor Presidente.

Indico ao sr. Chefe do Executivo através da Douta Mesa, se digne S.Exa. informar a esta Casa de Leis, sobre a alteração do horário de funcionamento bancário para das 10:00 às 16:00 horas, no sentido que a população possa desta maneira ser melhor servida por estes estabelecimentos.

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 20 de setembro de 1989.

gto. o. fai
DR. GILBERTO OTÁVIO TOLAINI
Vereador

- JUSTIFICATIVA -

Justifico a presente propositura, considerando que em resposta ao Requerimento deste Vereador, o posicionamento do Banco Central do Brasil deixou patente que nada tem a opor com o referido horário, bastando para isto apenas o contato a ser realizado pela Prefeitura com os representantes locais das entidades bancárias que funcionam neste Município. Uma vez que o sr. Prefeito Municipal já mostrou disposição para tal mudança, esperamos - que este fato se realize para que a comunidade barueriense ameñeze seu sofrimento com as longas filas de espera tão comuns nos - dias de hoje.